



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL 06/2022**

**ATA Nº 01/2023.**

- Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três no Centro Administrativo Jovino Alzemiرو Vieira reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado devidamente nomeada. Na pauta a análise dos currículos e a pontuação dos candidatos. Os membros da comissão leram novamente o Edital de Abertura do certame para fazer suas considerações sobre os ditames que utilizaram no julgamento. Inicialmente, antes de iniciar as avaliações, levam a termo o entendimento que não será validado o tempo de estágio como experiência no trabalho. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. O estágio, apesar de se parecer com o trabalho em si, é um período pedagógico da carreira profissional e não configura uma relação de emprego. Portanto, como faz parte da formação educacional da graduação do candidato, sendo de grau médio ou superior, faz parte de sua escolaridade, desta feita, como há campo específico para pontuação em escolaridade, o entendimento da comissão é que não tempo de experiência e sim formação escolar. Posto isto, passa-se as pontuações: **Enfermeiro: Elen Martins da Silva:** Apresentou duas pós-graduações, um mestrado, 4 cursos de carga mínima de 30h, 4 de 60h, 1 de 120h e 1 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 38 pontos. **Juliana Borges Carlos:** Apresentou uma pós-graduação, 4 cursos de carga mínima de 30h, 4 de 60h, 4 de 120h e 4 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 43 pontos. **Luiza Cecconello Scheffer Nunes:** Apresentou duas pós-graduações, e o limite máximo de 4 cursos de carga mínima de 30h, 4 de 60h, 4 de 120h e 4 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 48 pontos. **Farmacêutico: Ronaldo Raupp Lumertz:** Apresentou uma pós-graduação, 4 cursos de carga mínima de 30h, 4 de 60h, 1 de 120h e 2 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 31 pontos. **Fisioterapeuta: Ana Maria Martins dos Santos:** Apresentou uma pós-graduação e um mestrado. Quando aos cursos de capacitação, apresentou a formação em 4 cursos de carga mínima de 30h, 1 de 60h e 1 de 120h. Salienta-se que a candidata apresentou outros certificados de cursos, todavia, os documentos davam conta que ela ministrou ou organizou os respectivos cursos, sendo que para a pontuação neste processo seletivo considera-se a formação, ou seja, o recebimento de conhecimento, assim, como o conceito de ministrar e organizar não se enquadra no referido preceito, a candidata não pontuou em relação aos referidos cursos. Quanto ao tempo de experiência, comprovou mais de 24 meses de tempo de experiência. Total 27 pontos. **Bruna de Lima Rosa:** Apresentou uma pós-graduação. Quanto aos cursos de capacitação, apresentou a formação em 4 cursos de carga mínima de 30h, 4 de 60h, 4 de 120h e 4 de 180. Total 31 pontos. **Diésica Maiara de Souza Oliveira Monteiro:** Apresentou duas pós-graduações. Quanto aos cursos de capacitação, apresentou a



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

formação em 4 cursos de carga mínima de 30h, 2 de 60h e de 120h. No quesito expediência, foram considerados somente comprovados o exercício entre 04/02/2019 a 31/12/2019. Explica-se: os comprovantes de experiência juntados pela candidata tratam-se de contratos dela junto ao município de São João do Sul e dois termos aditivos. O contrato por si só não comprova o exercício da atividade, devendo a candidata ter trazido com a inscrição declaração de atividade ou outro documento que se dê conta de forma cabal que trabalhou no respectivo tempo. Então, a comissão considerou que o termo aditivo ao contrato 37/2019 comprovou que ela exerceu o prazo contratual de 04/02/2019 a 31/12/2019, mas os demais documentos não puderam asseverar que os prazos dos aditivos foram exercidos, motivo pelo qual, no quesito, recebeu 6 pontos. Total 22 pontos. **Jéssica de Aguiar Silveira:** Apresentou duas pós-graduações, 4 cursos de carga mínima de 30h, 4 de 60h, 1 de 120h e 1 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 33 pontos. **Liana Maggi Borges:** Apresentou uma pós-graduação, 3 cursos de carga mínima de 30h e 1 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 21,5 pontos. **Taís Sparramberger Justo:** Apresentou 1 curso de carga mínima de 120h. Salienta-se que os estágios de bolsas do qual a candidata requereu pontuação como experiência são considerados como parte da formação em fisioterapia (escolaridade em nível superior) portanto em conformidade com o item 6.2 do edital, tais períodos não são computados como tempo de experiência. Total 2,0 pontos. **Tamires do Amaral da Silva:** Não apresentou diploma de conclusão em pós-graduação. Juntou 4 cursos de carga mínima de 30h, 4 de 60h, 4 de 120h e 4 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 38 pontos. **Médico Pediatra: Renata da Rosa Lentz:** Apresentou 3 cursos de carga mínima de 30h e 1 de 120h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Salienta-se que a pós-graduação (residência em pediatria) não computou ponto, pois é escolaridade exigida para o cargo. Também não foi considerado cursos ministrados pela candidata, pois é exigida a qualificação (formação). Total 15,5 pontos. **Nutricionista 10h: Bruna Silveira Rodrigues:** Apresentou 2 cursos de carga mínima de 30h e 4 de 60h. Não comprovou o alegado tempo de experiência nem juntou o certificado do curso de Alimentação Consciente e Intuitiva citado no currículo. Total 5,0 pontos. **Leandra Lumertz Leffa:** Não pontuou. Total 0,0 ponto. **Nutricionista 20h: Ana Cristina Bezerra Ferreira:** apresentou duas pós-graduações, 3 cursos com duração mínima de 30h, 3 de 60h e 3 de 180, assim como tempo de experiência na função de mais de 24 meses. Total 35,5 pontos. **Bruna Silveira Rodrigues:** Apresentou 2 cursos de carga mínima de 30h e 4 de 60h. Não comprovou o alegado tempo de experiência nem juntou o certificado do curso de Alimentação Consciente e Intuitiva citado no currículo. Total 5,0 pontos. **Professor de Ciências: Silviane Pacheco Trajano:** Apresentou uma pós-graduação e tempo de experiência na área superior a 6 meses e inferior a 12 meses. Total 11,0 pontos. **Professor de História: Luciana Schwanck Hahn:** Apresentou um curso de carga mínima de 180h. Total 3,0 pontos. **Professor de Língua Inglesa: Zanete Indalêncio da Silva:** Apresentou uma pós-graduação, um curso de carga mínima de 30h e outro de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 20,5 pontos. **Professor de Língua**



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

**Portuguesa:** **Fátima Hainzenreder Leffa:** Apresentou uma pós-graduação, um curso de carga mínima de 30h e outro de 60h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 18,5 pontos. **Sandra Letícia dos Santos Gonçalves:** Apresentou tempo de experiência na área superior a 6 meses e inferior a 12 meses. Total 6,0 pontos. **Professor de Matemática:** **Camila Hespanhol Américo:** Apresentou uma pós-graduação tempo de experiência na área superior a 12 meses e inferior a 24 meses. Total 14,0 pontos. **Psicólogo:** **Angela Carlos Benetti:** Apresentou duas pós-graduações, 4 cursos com duração mínima de 30h, 4 de 60h, 4 de 120h e 4 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 48,0 pontos. **Elisama Josiane Mello dos Santos:** Comprovou a conclusão de 4 cursos com duração mínima de 30h e 1 de 60h, assim como atividade laborativa na área de atuação de abril de 2021 a dezembro de 2022, o que significa experiência entre 12 meses a 24 meses. Salienta-se que os cursos de pós-graduação, mestrado e de qualificação profissional no qual a candidata está matriculada não lhe dá pontos, pois é necessário a conclusão efetiva destes. Também se esclarece que o tempo concomitante de atividade não pode ser somado, sendo considerado somente o período no espaço de tempo no calendário. Total 12,0 pontos. **Felipe Hruschka do Amaral:** Apresentou duas pós-graduações, 4 cursos com duração mínima de 30h, 4 de 60h, 4 de 120h e 4 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 48,0 pontos. **Luziane Goulart Barbosa:** Apresentou duas pós-graduações, 4 cursos com duração mínima de 30h, 4 de 60h, 4 de 120h e 4 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 48,0 pontos. **Renata da Rosa Leffa:** Apresentou duas pós-graduações, 4 cursos com duração mínima de 30h, 4 de 60h, 4 de 120h e 4 de 180h, assim como tempo de experiência na área superior a 24 meses. Total 48,0 pontos. **Vitória Justin dos Santos:** Apresentou uma pós-graduação, 4 cursos com duração mínima de 30h e 3 de 60h, assim como tempo de experiência na área superior a 12 meses e inferior a 24 meses. Total 19,0 pontos. A comissão encerrou a avaliação no presente dia, assim foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, da qual depois de lida e aprovada será assinada por todos os seus membros.

**Jaime Mattos Bernsts**

**José Ailson Evaldt Hendler**

**Ramon da Silva Cândido**